



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.621 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

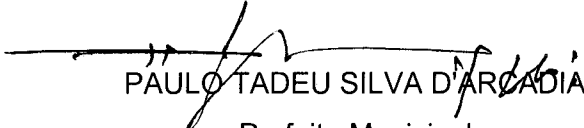
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Atlética Caldense, visando a execução do Programa de Iniciação Esportiva, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.032.335041 - Contribuições R\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização parcial do superavit financeiro apurado no exercício de 2001, apurado de conformidade com o art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal